**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00

NIRE 35.300.444.957

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS**

**DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 463ª E 464ª SÉRIES DA**

**1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.**

**Realizada em [...] de [janeiro] de 2023.**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos [\*] de [janeiro] de 2023, às [\*]h, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), e da Resolução nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), no que couber, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), coordenada pela **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 11, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 (“Emissora” ou “Securitizadora”), com a dispensa da videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
2. **PRESENÇA:** Representantes **(i)** de 100% (cem por cento) dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) das 463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão da True (“Emissão”), em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata; **(ii)** da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** sociedade limitada, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, sl. 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Agente Fiduciário”); **(iii)** da RZK Solar 04, **(iv)** e da Emissora.
3. **MESA:** Presidente: [Fabiana Ferreira dos Santos] e Secretária: [Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira].
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença do representante do Investidor Titular de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação (“Titulares dos CRI”), nos termos da Cláusula 12.11, do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários do Certificado de Recebíveis Imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão, celebrado em 16 de setembro de 2021 (“Termo de Securitização”), cumulado com os artigos 71º, §2º e 124º, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A”).
5. **ORDEM DO DIA**: Em conjunto, deliberar sobre:
6. Não decretação do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.3, item (xiii) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 04 S.A. (“Escritura de Emissão” e “Devedora”, respectivamente), e consequentemente dos CRI;
7. Aprovar a prorrogação do Período de Carência, conforme definido na Escritura de Emissão, até 31 de março de 2023, mediante aporte a ser realizado pela Devedora, até 23 de janeiro 2023, no valor de R$ 1.883.012,81 (hum milhão, oitocentos e oitenta e três mil, doze reais e oitenta e um centavos) na Conta Centralizadora. Sendo certo que tal recurso será integrado ao Fundo de Reserva e deverá ser utilizado para os pagamentos das parcelas das Debêntures durante a prorrogação.
8. Adicionalmente, como condição eficácia do item ‘ii’ acima, a Devedora deverá realizar a constituição do Valor Mínimo do Fundo de Reserva mediante 3 (três) aportes mensais a serem realizados até o último dia útil dos meses de fevereiro, março e abril/2023, sendo cada um deles no valor da próxima parcela projetada de Amortização Programada e de Juros Remuneratórios das Debêntures. Sendo certo que o descumprimento de qualquer dos referidos aportes mensais, ensejará a hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.3, item (xiii) da Escritura de Emissão.
9. Autorizar à Securitizadora e o Agente Fiduciário a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada na ordem do dia da presente AGCRI.
10. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a assembleia e iniciados os trabalhos, após leitura da Ordem do Dia, os representantes de 100% dos CRI em circulação, sem qualquer abstenção ou voto contrário, deliberou, pela aprovação na íntegra dos itens descritos na Ordem do Dia desde já, dispensando a necessidade de nova descrição dos referidos itens. Fica consignado que as aprovações estão condicionadas ao cumprimento, na íntegra, de todas obrigações assumidas na Ordem do Dia.

**7.1.** Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos.

**7.3.** Os termos utilizados nesta Assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhe foi atribuído no Termo de Securitização e nos Documentos da Operação.

**7.4.** As aprovações desta assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos previstos no Termo de Securitização.

**7.5.** Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

**7.6.** A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos estabelecidos pela Resolução CVM 60.

**7.7.** Os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da qualificação e assinatura dos Titulares dos CRI.

**8**. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, [\*] de [janeiro] de 2023.

**Mesa:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Fabiana Ferreira dos Santos***Presidente**CPF: 338.090.828-21* |  | **Samantha R. da S. de Oliveira***Secretária**CPF: 367.395.218-83* |

*(O restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)*

*(Demais assinaturas nas próximas páginas).*

*(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A., realizada em [\*] de [janeiro] de 2023.)*

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

*Securitizadora*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Fabiana Ferreira dos Santos  |  |  | Rodrigo Vinicius dos Santos |
| Cargo: ProcuradoraCPF: 338.090.828-21 |  |  | Cargo: DiretorCPF: 320.119.888-96 |

|  |
| --- |
| **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.***Agente Fiduciário* |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Nome: Matheus Gomes Faria |  | Nome: Pedro Paulo Farme d’Amoed Fernandes de Oliveira |
| Cargo: DiretorCPF: 058.133.117-69 |  | Cargo: ProcuradorCPF: 060.883.727-02 |

|  |
| --- |
| **RZK Solar 04 S.A.** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Nome: João Pedro Correia Neves |  | Nome: Luiz Fernando Marchesi Serrano |
| Cargo: Diretor PresidenteCPF: 312.976.148-95 |  | Cargo: Diretor FinanceiroCPF: 325.370.588-95 |

*(Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A., realizada em [\*] de [janeiro] de 2023.)*

**ANEXO I**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome:** | **CNPJ** | **Assinatura:** |
| **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS** | 28.830.325/0001-10 | Neste ato, representado por seu gestor Iridium Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.028.424/0001-10, por seu procurador: **Yannick Plaino Bergamo**, inscrito no CPF/ME sob nº 355.897.228-70, e-mail: [.] |

|  |
| --- |
| **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Nome: Yannick Plaino Bergamo |  | Nome:  |
| Cargo: [.]CPF: 355.898.228-70 |  | Cargo: CPF: |